



**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE
CEDRO DE SÃO JOÃO/SE**

Notas e Protesto de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Av. Manoel Dantas, nº 355, Centro, CEP: 49.930-000, Cedro de São João/SE
E-mail: cartorio1oficiocedro@hotmail.com, extra.cedro@tjse.jus.br
Fone: (079) 3347-1301 - Cel: (079) 9 8866-2618
WANASHA ALVES DA SILVA SANTOS - TABELIÃ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, e revendo os Livros de Registro de Imóveis, nele existente, verifiquei constar no Livro nº **2-K** de REGISTRO GERAL, às fls. **080**, a **MATRÍCULA** sob nº **2.534**, feito em **24 de fevereiro de 2011**, referente ao seguinte:

IMÓVEL: Uma área de terra medindo 207,50 metros quadrados tendo a requerente construído nela sua residência, tendo ele as seguintes medidas e confrontações: Pela frente com a **Av. Vereadora Helena Sá** e mede 11,10 metros; Pelos fundos com imóvel de Maria Cristiane Alves Santos e mede 10,80 metros. Pelo lado direito com a Rua Dr. João Santana Sobrinho e mede 15,40 metros; Pelo lado esquerdo com o imóvel do Espólio de Maria Maura Rocha e mede 22,50 metros. **PROPRIETÁRIA: SANDRA MARIA ALVES**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG nº 1.114.253 SSP/SE, inscrita no CPF nº 588.723.375-34, residente e domiciliada na Av. Vereadora Helena Sá, nº 729, nesta cidade de Cedro de São João, Estado de Sergipe. O referido é verdade e dou fé. Cedro de São João/SE, 24 de fevereiro de 2011. Eu (a) Francisca Soares da Costa Ramos, Notária/Registradora.

R-1-2.534: Nos termos do Mandado de Transcrição de Sentença de Usucapião, datada de 20 de janeiro de 2011, extraído dos autos de Ação de Usucapião nº 201066000073, pelo Escrivão Chefe de Secretaria, Regiane de Melo Rocha, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, devidamente assinado pelo M.M Juiz de Direito Substituto da respectiva Comarca Dr. Geilton Costa da Silva, onde consta a respeitável sentença datada de 05 de novembro de 2010, que julgou procedente a ação de usucapião requerida por **SANDRA MARIA ALVES**, acima já qualificada, conferindo-lhes o domínio o imóvel constante da presente matrícula avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Selo de Autenticidade nº DA002033484. Guia de Recolhimento nº 208110000102. O referido é verdade e dou fé. Cedro de São João/SE, 24 de fevereiro de 2011. Eu, Francisca Soares da Costa Ramos, Notária Registradora.

R-2-2.534: Em 15.4.2011. Alienação Fiduciária. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 237/3167/15042011-1, em 14/04/2011, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** por **SANDRA MARIA ALVES**, brasileira, casada, vendedora com varejos, inscrita no CPF nº 588.723.375-34 e portadora do RG nº 1114253 SSP/SE, residente na **Av. Vereadora Helena Sá nº 729, nesta cidade de Cedro de São João/SE** a credor BANCO BRADESCO S/A, cidade de Deus, Osasco/SP CNPJ 60.746.948.0001-12, representada por seu escritório de negócios em Propriá-SE; Valor do Crédito R\$ 40.000,00; Prazo de Operação 1827. data para liberação do

Av. Manoel Dantas, nº 355, Centro, CEP: 49.930-000, Cedro de São João/SE
E-mail: extra.cedro@tjse.jus.br Fone: (079) 3347-1301/Cel: (079) 9 8866-2618

crédito 15/04/2011. Taxa de juros efetiva 2,22% a.m. Taxa de juros efetiva 2,22 %. taxa de Juros efetiva 30,15% a.a. Valor do IOF 1.335,65. Quantidade de Parcela 60; Valor da parcela R\$ 1.263,64. Pagamento autorizado. Tributos 1.335,65; Custo efetivo total 32,80% a.a e 2,39 a.m.; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15/05/2011. Vencimento da última parcela 15/04/2016. Selo nº DA002033603. O referido é verdade e dou fé. Cedro de São João/SE. 15 de abril de 2011. EU, (a) Eliana Rocha, Escrevente Substituta.

Av-3-2534 – Protocolo 8.128. Cedro de São João-SE, 16.12.2016. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – devedores: SANDRA MARIA ALVES e seu marido, JIVALDO SANTOS PINTO, acima qualificados. Adquirente: BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **60.746.948/0001-12**. Conforme requerimento do Banco datado de 14 de dezembro de 2016, procede-se à averbação da consolidação da propriedade do imóvel em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, nos termos do artigo 26 da Lei 9514/97, tendo em vista o não pagamento do débito pelos devedores dentro do prazo legal de 15 dias, conforme Notificações realizadas por esta Serventia, registradas sob nºs **99 e 100**. Imposto de transmissão recolhido no valor de **R\$1.200,00** sobre valor tributável de **R\$60.000,00**. Emolumentos: Valor da Taxa: R\$ 82,93; Valor do Ferd: R\$ 16,59; Valor Selo: R\$ 0,09; Valor Total: R\$ 99,61.; Guia de Recolhimento nº102160001010; Selo de autenticidade nº Selo TJSE: 201729572000079. Dou fé. Cedro de São João 12/01/2017. Oficial de Registro: (a) Taís Silveira Borges Araújo.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Foi efetuada a consulta na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB: CPF pesquisado **588.723.375-34** de **SANDRA MARIA ALVES PINTO** na data 08/04/2024 às 12:54:05. Relatório de Indisponibilidade: não sendo encontrada nenhuma ocorrência. Código HASH: **4d07.6690.0330.9ec8.177f.beea.9f98.f57e.688d.7b91**, na forma do Provimento nº. 39/2014 do CNJ. Emolumentos: Taxa R\$ 58,27, FERD R\$ 11,65, Selo R\$ 0,00, Total R\$ 69,92. Guia de Recolhimento nº 208240001199. Selo TJSE: **202429549002147**. Acesse: **www.tjse.jus.br/x/AZ8U2N**. Eu, Wanasha Alves da Silva Santos, Tabeliã/Registradora, que a digitei e assino em público e raso. PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias, conforme art. 1º, item IV do decreto n.º 93.240/86.

Cedro de São João/SE, 08 de abril de 2024.

WANASHA ALVES DA SILVA SANTOS
TABELIÃ/REGISTRADORA



Av. Manoel Dantas, nº 355, Centro, CEP: 49.930-000, Cedro de São João/SE
E-mail: extra.cedro@tjse.jus.br Fone: (079) 3347-1301/Cel: (079) 9 8866-2618

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V8W5C-97EXC-UK25G-42S6S

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Wanasha Alves Da Silva Santos (CPF 080.171.494-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V8W5C-97EXC-UK25G-42S6S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>